

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JANEIRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 4/2025**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 861.397,98  
(OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS  
E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO  
CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
31909200 - 1.500 Despesas Exercícios Anteriores			861.397,98
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>861.397,98</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>861.397,98</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>861.397,98</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			861.397,98
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>861.397,98</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>861.397,98</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>861.397,98</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 16 de janeiro de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JANEIRO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 5/2025**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 867.126,68  
(OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E CENTO E  
VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31909200 - 1.605 Despesas Exercícios Anteriores		458.410,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>458.410,60</b>
2360 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31909200 - 1.605 Despesas Exercícios Anteriores		27.216,79
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.216,79</b>
2374 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31909200 - 1.605 Despesas Exercícios Anteriores		381.499,29
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>381.499,29</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>867.126,68</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>867.126,68</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 1.605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		458.410,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>458.410,60</b>
2360 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 1.605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.216,79
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.216,79</b>
2374 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901100 - 1.605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		381.499,29
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>381.499,29</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>867.126,68</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>867.126,68</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 16 de janeiro de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL